**Ata nº 014/2022 da 8ª Legislatura**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Bersselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Lademir Moro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida foi lido o expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: oficio nº137/2022, de 06 de setembro de 2022, que encaminha em regime de urgências os projetos de lei 051/2022 e 052/2022 e oficio nº134/2022, de 01 de setembro de 2022, que encaminha o Termo de Convenio nº2175/2022, firmado entre o Município de Monte Belo do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a construção de poços tubulares profundos, bem como cópia do plano de trabalho, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações compactuadas. Em seguida foi lido o expediente de terceiros, que consta convite para 7ª Tertúlia da Pedro “Resgatando nossas raízes”, no dia 22 de setembro de 2022, as 20 horas, no Ginásio de Esportes da Escola Pedro Migliorini. Prosseguindo foi lido o expediente dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº012/2022, - Solicita ao Poder Executivo, que encaminhe o conserto do asfalto que apresenta más condições no trajeto próximo a vinícola Caturetã, em Monte Belo do Sul, autor Vereador Eder Angelo Zaffari e subscrições das bancadas do MBD e PTB, requerimento nº006/2022 - requer que seja criada a “Galeria das Mulheres empossadas Vereadoras Nesta câmara Legislativa de Monte Belo do Sul”, autora Vereadora Nadia E. F. Fae, requerimento nº007/2022 – solicita a estimativa de gastos já executados com a obra da perimetral e a previsão de gastos para a sua conclusão., autores Bancada PTB e Oficio nº001/2022, Vereadora Marines B. Zanchet - Encaminha para apreciação e posterior votação Projeto de LEI N° 003/2022, de 05 de setembro de 2022 de minha autoria que “Denomina de Egydio Zanchet a Escola Municipal de Ensino Fundamental junto ao Município de Monte Belo do sul. O Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, pronunciaram-se: Vereadora Nadia E. F. Fae, Vereadora Marinez Berselli Zanchet, Vereador Aluisio Corbelini, e por ultimo o Presidente da Casa Vereador Eder Angelo Zaffari. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei n° 051/2022, de 02 de setembro de 2022. - Inclui o inciso VI ao artigo 6º da lei municipal 1.138/2013, que “Dispõe sobre a reestruturação do sistema de controle interno do município e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata da adequação da Lei Municipal nº 1.138/2013, que “Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências” a fim de incluir, como atribuição da Unidade Central de Controle Interno, o acompanhamento do processamento das tomadas de contas especiais, para fins de sanar apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 2.Projeto de Lei nº052/2022, de 06 de setembro de 2022, - Dispõe sobre o desconto para pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, para o exercício de 2022 e dá outras providências. o Projeto de Lei nº 052/2022, que trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2022 em cota única, em conformidade com o que dispõe a legislação. Diz o art. 150, § 6.º, da Constituição Federal: Art. 150 (...) § 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. Por sua vez, o Código Tributário Municipal refere em seu art. 310: Art. 310. Eventual desconto para pagamento em parcela única ou por antecipação de recolhimento, deverá ser estabelecido por Legislação específica, bem como formas de revisões da base de cálculo. A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 10% para pagamento em cota única, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos à vista em uma única parcela, aqui sendo contemplados aqueles contribuintes que, por motivo de alterações no sistema, tiveram cálculo de valor do imposto a menor, e, agora, por força de novo cálculo, será constatado a existência de valores residuais a serem pagos. Ainda, há a intenção de, para estes mesmos valores, ser ofertada a possibilidade de pagamento parcelado. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, o Vereador Lademir Moro e os líderes de bancada Vereador Aluisio Corbelini – PTB e Vereador Luciano Bombassaro - MDB e por último o Presidente da Casa. Devido ao período eleitoral, a gravação do áudio da sessão está disponibilizada nos arquivos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.

 Vereador**a ANA M. S. BRUSCHI** Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**

 Secretária Presidente